



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 708/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A JURACI DANTAS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Tribuna Juraci Dantas de Sousa” a tribuna da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Câmara Municipal de São José do Bonfim providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa na tribuna mencionada no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Tribuna Juraci Dantas de Sousa

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome da tribuna deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Prefeito constitucional

Art. 9º. O valor mensal de cada Chefia de Setor Municipal, para o quadriênio 2025/2028 fica fixado em 01 salário-mínimo nacional, reajustado toda vez que este também tiver aumento, no mesmo percentual de reajuste do salário-mínimo

Art. 10. Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico/Procurador Jurídico Geral Municipal, Secretários, Secretários Executivos, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Chefia de Setor, no mesmo índice fixado para os servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 706/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A MANOEL ALVES PERÔNICO (NEZINHO DO BAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado "Auditório Manoel Alves Perônico (Nezinho do Bar)" o auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Auditório Manoel Alves Perônico (Nezinho do Bar)

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 707/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A EDGAR ALEXANDRE FERREIRA (BENEDITO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado "Auditório Edgar Alexandre Ferreira (Benedito)" o auditório da Secretaria de Saúde de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria de Saúde providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Auditório Edgar Alexandre Ferreira (Benedito)

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 708/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A JURACI DANTAS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada "Tribuna Juraci Dantas de Sousa" a tribuna da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Câmara Municipal de São José do Bonfim providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa na tribuna mencionada no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Tribuna Juraci Dantas de Sousa

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome da tribuna deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br